SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 03 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3969

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
TERMO DE ADITVO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO PARA ACRÉSCENTAR CLÁUSULA CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo para acrescentar cláusula ao Contrato nº 023/2025, em 06.03.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a empresa RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS POR COBRANÇAS IRREGULARES NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICIPIO DE AGUIAR – PB.
CLÁUSULA PARA ACRÉSCENTATR: A CONTRATADA encontra-se expressamente autorizada a representar a CONTRATANTE, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Agência Reguladora do Estado Da Paraíba – ARPB, bem como perante a concessionária local de distribuição de energia elétrica (atualmente denominada ENERGISA ou qualquer outra empresa que venha a sucedê-la), para todos os fins administrativos e regulatórios relacionados ao objeto deste contrato. Tal autorização decorre de previsão constante no processo licitatório que fundamentou o presente certame.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de cláusula contratual
FUNDAMENTAÇÃO: 124, II da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 30 de Setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:08A81BAB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0311/2025/PMC
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREINAMENTO “INTEGRANDO COMPETÊNCIAS “– PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL VOLTADO À LIDERANÇA, VISÃO SISTÊMICA E COMUNICAÇÃO EFICAZ, COM FOCO EM SAÚDE MENTAL E COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0127/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01.10.2025 a 01.10.2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: M4 TREINAMENTOS, CNPJ nº 25.901.444/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:704A1DBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 0308/2025/PMC,0310/2025/PMC,0039/2025/PMC

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Credenciamento Nº. 005/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0110/2025/PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01.10.2025 a 01.10.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: F J S RIBEIRO – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.518.998/0001-42 - **VALOR TOTAL**: R$ 2.016.000,00 (Dois milhões e dezesseis mil reais);

CONTRATADO: RUAN MATHIAS SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.813.133/0001-43 - **VALOR TOTAL**: R$ 2.491.200,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e um mil e duzentos reais);

CONTRATADO: ISME MEDE LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.016.364/0001-54 - **VALOR TOTAL**: R$ 2.016.000,00 (Dois milhões e dezesseis mil reais);

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0A6F0830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: JOSE JACKSON VITORINO DE SOUSA, para o cargo de Secretário Executivo de Transporte, símbolo – SM2, com lotação na Secretária Municipal de Transporte, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 01 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:87BBBA7D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 001/2025

Interessado: Comissão de Licitação.
Contratada: Lima Construções e Serviços Ltda.
Assunto: Inexecução Contratual – Contrato nº 0208/2025 (Obra CAPS) – Recurso Administrativo

Com fundamento no **Parecer Jurídico nº 059/2025/PGM/EAS**, que passa a integrar a presente decisão para todos os fins, e considerando a necessidade de observância dos princípios constitucionais do **contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal**, **DECIDO**:

1.ACOLHER o recurso administrativo interposto pela empresa **Lima Construções e Serviços Ltda.**;
2.DECLARAR NULOS todos os atos processuais praticados a partir do despacho da comissão processante de 21/07/2025, inclusive o parecer jurídico anterior e o extrato de aplicação de penalidade;
3.DETERMINAR o retorno dos autos à comissão processante, para que seja renovada a notificação da contratada, assegurando-lhe o prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação ou complementação da defesa, devendo ser considerada, se não houver nova manifestação, a defesa já apresentada em 22/07/2025 como tempestiva;
4.RESSALTAR que o processo deverá prosseguir regularmente, observando-se estritamente o devido processo legal em todas as suas fases.
Publique-se.
Cumpra-se.
Conceição- PB, 11 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional do Município de Conceição-PB

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C0392469

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0051/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0127/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0127/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **M4 TREINAMENTOS, CNPJ nº 25.901.444/0001-29**, no valor total de **R$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREINAMENTO "INTEGRANDO COMPETÊNCIAS "– PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL VOLTADO À LIDERANÇA, VISÃO SISTÊMICA E COMUNICAÇÃO EFICAZ, COM FOCO EM SAÚDE MENTAL E COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 01 de outubro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:71BE3ADA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE CONDADO/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão n° 001/2025 (online e presencial) de bens móveis constantes no Anexo I do Edital, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEP N.º 049/2025. O leilão será realizado no dia **03/11/2025** às **10h:00min** horas na sede da Câmara Municipal de Condado. Maiores informações serão disponibilizadas na sala da Comissão Permanente de Contratação, Rua Padre Amâncio Leite, n° 395 - Centro - Condado - PB ou com o Leiloeiro Oficial através do email: jonas@jonasleiloeiro.com.br. O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; www.mgl.com.br.
Condado - PB, 02 de outubro de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:10271A6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 07/2025 - ADESÃO A Ata n° 01 de Registro de Preços nº 0002/2025
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo deAdesãonº 07/2025, HOMOLOGO E AUTORIZO o processo deAdesão à Ata n° 01 de Registro de Preços nº 0002/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Picuí-PB, para aquisição de 7 (sete) motocicletas, destinadas ao município de Condado, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço, em favor da empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ n° 54.841.699/0001-41, no valor total de R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Condado, 1° de outubro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:55A6F064

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2025/GPPM, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO ESCOLAR ALUSIVO AO DIA DO PROFESSOR, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PALMEIRA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é consagrado nacionalmente como Dia do Professor, data em que se reconhece a importância desses profissionais para a sociedade;

CONSIDERANDO que o referido dia constitui feriado escolar, sendo celebrado no calendário da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, que neste ano o dia 15 de outubro recairá em uma quarta-feira, sendo conveniente transferir o feriado escolar para o dia 17 de outubro, sexta-feira, com vistas a melhor adequação do calendário letivo e do funcionamento administrativo;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido o feriado escolar alusivo ao Dia do Professor (15 de outubro), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Palmeira, para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Os demais órgãos e repartições da Administração Pública Municipal terão funcionamento normal no dia 15 de outubro de 2025, observada a continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:CB8CF4EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 485/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA À SAÚDE - APS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei visa regulamentar o pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Básica Primária à saúde no âmbito do município de Nova Palmeira-PB.

Parágrafo único - O pagamento por desempenho de que trata esse artigo será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB, modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º O conjunto de indicadores referente ao pagamento por desempenho, que deverá ser observado na atuação das eSB, será aquele previsto na Portaria GM/MS n° 960, de 17 de julho de 2023, ou outra que a substituir.

Parágrafo único - Os conjuntos dos indicadores do pagamento por desempenho e as regras de apuração poderão ser alteradas após o monitoramento, avaliação e repactuação tripartite, nos termos da Portaria GM/MS n° 960/2023.

Art. 3ºA apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, conforme os requisitos e regras disciplinados pelo Ministério da Saúde, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

Art. 4º No que se refere ao desempenho do ano de 2023, o pagamento por desempenho de que trata esta lei será devido, conforme dispõe o art. 3º, I e II da Portaria GM/MS n° 960/2023, a todas as equipes de Saúde Bucal, de modo que, a partir do exercício financeiro de 2024, o pagamento por desempenho das eSB ocorrerá de acordo com o alcance dos resultados do quadrimestre anterior, conforme as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5° Os valores recebidos pelo município de Nova Palmeira referente ao "Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal" serão distribuídos aos trabalhadores em efetivo exercício das equipes de Saúde Bucal eSB vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família ESF, na seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos odontólogos;

II - 50% (cinquenta por cento) destinados para auxiliares de consultório dentário.

§1° -O pagamento de que trata esta lei será pago quadrimestralmente, no mês subsequente à publicação dos respectivos resultados.

§2° - No que tange ao pagamento dos valores referentes aos exercícios financeiros de 2023 e 2024, este se dará até o final do mês subsequente à publicação desta lei.

Art. 6º O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Parágrafo único - O repasse será interrompido ou cancelado caso o programa do Ministério da Saúde seja desativado/extinto.

Art. 7° Eventuais alterações normativas pelo Ministério da Saúde quanto ao incentivo, ora instituído, serão regulamentadas, no que couber, por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde - APS correrá por conta das dotações orçamentárias já existentes oriundas de recursos federais originados do Ministério da Saúde, suplementadas se necessário por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem necessidade de nova autorização legislativa.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:711B6734

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.013.124,61
um milhão e treze mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 06/10/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 16/10/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 16/10/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 02 de outubro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:AC6C72B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.905/2024

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.905/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024

Instrumento: ao contrato nº 1.905/2024; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e **STOL LOCACOES E SERVICOS LTDA**. **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 251/2024**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 25/09/2026 , conforme o que preconiza a lei de licitações. **Fundamentação:** art. 105, Lei Federal 14.133/2021. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS** e **STOL LOCACOES E SERVICOS LTDA.**

Patos, 25 de setembro de 2025

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:9C9D05A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O Município de Patos/PB, por meio da autoridade competente, torna público o CANCELAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 111/2025 e ao Contrato nº 1739/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUNIÇÕES DESTINADAS À REALIZAÇÃO DO CURSO DE TIRO DA GUARDA MUNICIPAL DE PATOS/PB, em virtude da necessidade de alterações no procedimento.

Patos/PB, 30 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:A3BDB257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2269/2023

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2269/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA, CNPJ: 10.799.888/0001-28. OBJETO CONTRATUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE**

PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, OBJETO DO TERMO ADITIVO: **:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO,** tem o objeto de ACRESCENTAR AO VALOR CONTRATUAL o total R$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais), sendo que o valor atual de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 273.320,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais), que representa um aumento aproximado de 5,1% (cinco vírgula um por cento), bem como tem o Objeto de alterar sua vigência legal para 23/09/2026, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 e incisos, Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa FRANCINALDO DE SOUSA.

Patos, 23 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:1C71DDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025
Processo nº: 306/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
Contratado: COUPLE RAMOS LOTEAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 45.953.291/0001-70
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CASA DE ACOLHIMENTO ADULTO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.
Valor total: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 02/09/2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:2499F446

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) LUGARES, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, nos termos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados;** Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em razão da necessidade de readequação do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações. RESOLVE: REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025, cujo objeto citado acima, encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Salgadinho – PB, em 02 de outubro de 2025.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:505446FB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2055

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DA E.M.E.I.F. PEDRO SOARES DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00105/2025 - 19.09.25 - JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51 - R$ 29.900,00.

Santa Terezinha – PB, em 19 de setembro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F9637ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DA E.M.E.I.F. PEDRO SOARES DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51 - R$ 29.900,00.**

Santa Terezinha - PB, 18 de Setembro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AF2D9D46

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 725, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA LOCALIZADA NO SÍTIO QUEIMADAS, NESTE MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB, ATUALMENTE CONHECIDA COMO 'RUA DOS PEIXOTOS', QUE PASSA A SER DENOMINADA RUA JOSÉ GOMES DE ANDRADE – 'ZÉ PEIXOTO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Gomes de Andrade – "Zé Peixoto", a via localizada no Sítio Queimadas, neste Município, atualmente conhecida como "Rua dos Peixotos".

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias à efetiva identificação da via pública de que trata esta Lei, com a instalação de placas indicativas em locais adequados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 02 de outubro de 2025; **71º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:887B4C52

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PE SRP 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.231/2025
PREGAO ELETRONICO 024/2025
CONTRATO N°: 01.337/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA,** CNPJ Nº 50.902.051/0001-87
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de móveis e mobiliários em geral para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: **R$ 51.375,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**
Gestão/Unidade:
Unidade Orçamentaria:
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Classificação Funcional:
Termo de Compromisso nº 202143161-6
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental
FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)
Objetivo: Desenvolver as atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)
FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1462 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.231/2025
PREGAO ELETRONICO 024/2025
CONTRATO N°: 01.338/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: **K T TYSKI,** CNPJ Nº 48.466.120/0001-05
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de móveis e mobiliários em geral para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: **R$ 79.885,00 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**
Gestão/Unidade:
Unidade Orçamentaria:
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Classificação Funcional:
Termo de Compromisso nº 202143161-6
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental
FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)
Objetivo: Desenvolver as atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)
FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1462 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:7680FEFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXEtorna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade**LEILÃO**, do tipo maior lance, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**. Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia 29 de Outubro de 2025, a partir das 09:00 horas na modalidade PRESENCIAL, pelo leiloeiro(a) administrativa do município THAMYSE MARTINS SOARES. Os interessados poderão vistoriar os veículos e bens nos dias: 09 de outubro de 2025 das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas, devendo comparecer a garagem municipal.Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 9 9678-7922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORÊNCIO.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:41CD876B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00026.2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, CORRIMÃOS E AFINS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: VALCEMIR BARBOSA DE ANDRADE - R$ 425.306,00; VIDRACARIA SAO JOSE LTDA - R$ 499.900,00.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Setembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, CORRIMÃOS E AFINS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; DESIGNO os servidores Rondinelli da Nóbrega Gonçalves, Secretário de Administração, como Gestor; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Setembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:07525DCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 029-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da empresa qual seja: **H DA S SITONIO REFRIGERAÇÕES (HS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO) - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.768.589/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Hélio da Silva Sitônio, vencedora com o valor global de **R$ 61.361,00 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2025. São José de Princesa - PB, 01 de outubro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:C2A1FC1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 030-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da empresa qual seja: **H DA S SITONIO REFRIGERAÇÕES (HS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº 14.768.589/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Hélio da Silva Sitônio**, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel-PB, pelo valor global de **R$ 61.297,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2025. São José de Princesa - PB, 17 de setembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:FD9E9EEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 032-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da empresa qual seja: **ISLAINE DE SOUSA SALVADOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 54.781.890/0001-45, com sede na Rua Juvino Marreiro, s/nº, Centro, Pirpirituba-PB – CEP: 58.213-000, por intermédio de seu representante legal, a Sr.ª Islaine de Sousa Salvador, portador da Carteira de Identidade nº 2.382.735 SSP/PB e do CPF nº 013.009.644-05, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa-PB, pelo valor mensal de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o Valor

Global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2025. São José de Princesa - PB, 02 de outubro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:A774DD53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
DISPENSA Nº. 029/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45
CONTRATADO: H DA S SITONIO REFRIGERAÇÕES (HS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO) – ME - CNPJ nº 14.768.589/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 61.361,00 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 31/12/2025.
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 029/2025 e Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: São José de Princesa – PB. 01 de outubro de 2024, Juliano Diniz de Morais, Prefeito Municipal e Hélio da Silva Sitônio - Contratado.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:190AF97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025
DISPESA N° 030/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45 e a
CONTRATADA: H DA S SITONIO REFRIGERAÇÕES (HS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO) - CNPJ nº 14.768.589/0001-87
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa nº 030/2025, art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 61.297,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 01/10/2026.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 01 de outubro de 2025, José Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Hélio da Silva Sitônio - Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:0E27D1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025
DISPESA N° 032/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45;
CONTRATADA: ISLAINE DE SOUSA SALVADOR – ME - CNPJ nº 54.781.890/0001-45
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa nº 032/2025, art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: pelo valor mensal de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).**
VIGÊNCIA: 02/10/2025 à 02/10/2026.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 02 de outubro de 2025, Prefeito Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:42FD5FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0369/2025 ALHANDRA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O APRIMORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR O APRIMORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Prefeito do Município de Alhandra / PB, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto - na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; - na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; - na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal; - na Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8o e - nas leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando - os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário; - os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no 6, sobre água limpa e saneamento;- os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivo e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e - os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

DECRETA:

Art 1o – Seja Aprimorado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Alhandra, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem

intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.
§ 1o – Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, o Aprimoramento do Plano referido neste artigo.
§ 2o – São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2o – Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar o Aprimoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Alhandra, que será integrada por representantes de:

Representante do Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA): **Charlene Inácio da Silva CPF:**
Representante do Conselho Tutelar:
Aletisandra Domingos de Lima CPF: 917.471.474-00
Articulador Municipal do Selo UNICEF
Manoel Nildo Oliveira de Lima CPF: 893.045.434-87
Mobilizadora da Secretaria Municipal da Ação Social, Cidadania e Habitação:
Maria Madalena Pessoa Dias CPF: 065.609.734-50
Mobilizador da Secretaria Municipal da Educação:
Alexandre Soares Moura CPF: 894.741.854-72
Mobilizadora da Secretaria Municipal da Saúde:
Débora Cássia de Albuquerque Maranhão Bezerra CPF: 099.643.484-44
Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana
Suênia Bernardino Araújo dos Santos
Coordenadora da Educação Infantil:
Polliana Barboza da Silva CPF: 060.225.274-14
Coordenadora do Programa Criança Feliz
Vitória Luize Borges da Silva CPF: 095.399.314-01
Representante do Setor Comunicação:
Antônio Alexandre da Silva Júnior CPF: 049.925.664-64
Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:
Jamille do Ramo Tomé da Silva CPF: 708.004.284-47
Representante da Secretaria Esporte Juventude e Lazer
Edilson José Barbosa Júnior CPF: 047.319.774-01
Representante da Secretaria do Meio Ambiente:
Eloisa Monteiro dos Santos CPF: 711.944.114-01
Representante da Associação Cultural Arte e Vida (ACVIDA):
Larissa Santos do Nascimento CPF: 114.261.744-03
Representante do Conselho municipal de Educação:
Elisângela Pereira da Silva CPF: 018.469.334-98
Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Washinnton Luís Chaves da Rocha CPF: 024.740.014-92
Representante do Conselho Municipal da Assistência Social
Eliel de Souza Costa CPF: 012.243.164-28
Representante de Planejamento e Finanças:
Alex Gaspar Rodrigues CPF: 080.239.494-97
Representante da Secretaria de Infraestrutura
Paulo José do Nascimento Moreno CPF: 059.547.504-32
Representante da Guarda Municipal
Lúcio Hélio Silva dos Anjos CPF: 081.495.764-10
Representante de Famílias:
Ana Maria da Conceição da Silva Lima CPF: 712.059.894-55

§1o – Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
§ 2o – A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3o – Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
§ 1o – A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seus art. 4o caput e parágrafo único.
§ 2o – As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4o – A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
§ 1o – A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.
§ 2o – O PMPI de Alhandra deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.

Art. 5o – O Plano Municipal pela Primeira Infância de Alhandra será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 30 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3A726E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0924/2025 ALHANDRA EM 30 DE SETEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EVELIN GIZELE RODRIGUES NASCIMENTO**, C.P.F: 095.202.454-30, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI–300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:85819235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0925/2025 ALHANDRA EM 30 DE SETEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA INACIO DA SILVA**, C.P.F: 077.543.724-79, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Apoio Educacional, símbolo DAI–300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:2A19365E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0926/2025 ALHANDRA EM 30 DE SETEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDSON SILVA DE LIMA**, C.P.F: 007.872.374-42, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Adminnistrativo, símbolo DAI–300, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:AC1EE421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0927/2025 ALHANDRA EM 30 DE SETEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA**, C.P.F: 097.980.094-36, do cargo de Odontólogo, Mat. 305891, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de setembro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CF71ED1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0928/2025 ALHANDRA EM 02 DE OUTUBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 628/2021 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 0866/2025, datada dia 24 junho de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA,** deste município, a qual passará a ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

TITULAR: RENATA SALES VIEIRA – 046.204.004-67

SUPLENTE: SEVERINA JOAQUIM DOS SANTOS CPF 675.088.634-53

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TITULAR: JACYARA CONCEIÇÃO DA SILVA – 080.957.904-94

SUPLENTE: ANDREIA DA SILVA SIBALDE DE FARIAS – CPF 043.911.454-30

3-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: TACIANA FIDELES DE SOUZA SANTANA CPF 086.425.384-22

SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA CPF 979.179.824-91

4- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

TITULAR: MICHELY DA SILVA ALVES CPF 065.508.334-00

SUPLENTE: ELIEL DE SOUZA COSTA – CPF 012.243.164-28

5- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS.
TITULAR: JOSÉLIA GABRIEL DOS SANTOS CPF 069.535.194-01

SUPLENTE: VALDINETE JANUÁRIO NUNES DA SILVA CPF 977.566.524-87

6- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

TITULAR: JAMILLE DO RAMO TOMÉ DA SILVA CPF 708.004.284-47

SUPLENTE: LUANA DE ALMEIDA BELMIRO CPF 079.622.354-89

NÃO GOVERNAMENTAL:

1-REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA – COOPAF/PB

TITULAR: SILDA DA SILVA PEREIRA CPF 044.809.184-42

SUPLENTE: JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA CPF 612.648.224-72

2- REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS EM ALHANDRA.

TITULAR: JOSEANE MARIA SILVA DE BRITO RIBEIRO CPF 010.336.994-54

SUPLENTE: SOLANGE FIDELIS DE LIMA – CPF 055.630.514-04

3- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
.
TITULAR: MARIZETE ANDRADE FLORÊNCIO SILVA CPF 069.745.754-08

SUPLENTE: SEVERINA ANACLETO DE LIMA CPF 013.010.304-73

4- REPRESENTANTES DO NUCLÉO ESPIRITA:

TITULAR: FLAVIA MARIA DA SILVA CPF 819.489.804-87

SUPLENTE: EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO CPF 053.204.364-24

5- REPRESENTANTES DE RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS.

TITULAR: RAQUEL NERI DE FREITAS CPF 646.568.504-44
SUPLENTE: JOSICLEIDE FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO CPF 031.618.154-40

6- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS.

TITULAR: MATHEUS FELIPE DOS SANTOS BEZERRA CPF 704.590.344-80

SUPLENTE: GIRLEIDE SANTOS DA SILVA CPF 105.177.324-59

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 02 de outubro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3E500AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0929/2025 ALHANDRA EM 02 DE OUTUBRO 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para edição 2025-2028 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e do Guia Metodológico Selo UNICEF – edição 2025-2028.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PARA EDIÇÃO 2025-2028:

Representante do Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA): **Charlene Inácio da Silva CPF:**
Representante do Conselho Tutelar:
Aletisandra Domingos de Lima CPF: 917.471.474-00
Articulador Municipal do Selo UNICEF
Manoel Nildo Oliveira de Lima CPF: 893.045.434-87
Mobilizadora da Secretaria Municipal da Ação Social, Cidadania e Habitação:
Maria Madalena Pessoa Dias CPF: 065.609.734-50
Mobilizador da Secretaria Municipal da Educação:
Alexandre Soares Moura CPF: 894.741.854-72
Mobilizadora da Secretaria Municipal da Saúde:
Débora Cássia de Albuquerque Maranhão Bezerra CPF: 099.643.484-44
Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana
Suênia Bernardino Araújo dos Santos
Coordenadora da Educação Infantil:
Polliana Barboza da Silva CPF: 060.225.274-14
Coordenadora do Programa Criança Feliz
Vitória Luize Borges da Silva CPF: 095.399.314-01
Representante do Setor Comunicação:
Antônio Alexandre da Silva Júnior CPF: 049.925.664-64
Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:
Jamille do Ramo Tomé da Silva CPF: 708.004.284-47
Representante da Secretaria Esporte Juventude e Lazer
Edilson José Barbosa Júnior CPF: 047.319.774-01
Representante da Secretaria do Meio Ambiente:
Eloisa Monteiro dos Santos CPF: 711.944.114-01
Representante da Associação Cultural Arte e Vida (ACVIDA):
Larissa Santos do Nascimento CPF: 114.261.744-03
Representante do Conselho municipal de Educação:
Elisângela Pereira da Silva CPF: 018.469.334-98
Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Washinnton Luís Chaves da Rocha CPF: 024.740.014-92
Representante do Conselho Municipal da Assistência Social
Eliel de Souza Costa CPF: 012.243.164-28
Representante de Planejamento e Finanças:
Alex Gaspar Rodrigues CPF: 080.239.494-97
Representante da Secretaria de Infraestrutura
Paulo José do Nascimento Moreno CPF: 059.547.504-32
Representante da Guarda Municipal
Lúcio Hélio Silva dos Anjos CPF: 081.495.764-10
Representante de Famílias:
Ana Maria da Conceição da Silva Lima CPF: 712.059.894-55

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do SELO UNICEF – edição tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações proposstas para o projeto.

Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com CMDCA e com a

articulação do Selo, no município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – edição 2025/2028.

Parágrafo 1º – A comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025/2028 não substitui o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador(a) do Selo UNICEF.
Parágrafo 2º – Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores da rede municipal.

Art. 4º - Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:
I – buscar a articulação com CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e
II – organizar duas reuniões (2026 e 20227) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alhandra-PB, em 02 de outubro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:57BCC733

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025
O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00027/2025, onde se lê: e exclui-se "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA"; leia-se: **"LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ANO MODELO MÍNIMO 2023, TIPO PICAPE PEQUENO PORTE CABINE SIMPLES DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA."**. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB.E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Aparecida - PB, 02 de Outubro de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:25C7142D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de carnes e frangos, destinados escolas da rede pública para merenda escolar e creches municipal, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 12.306.2002.2008 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇOES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 25/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00158/2025 - 25.09.25 - M V ROCHA DE CARVALHO EIRELI - CNPJ 12.810.943/0001-69 - R$ 131.340,00 (cento e trinta e mil e trezentos e quarenta reais); CT Nº 00159/2025 - 25.09.25 - SENILDA LUNGUINHO DE OLIVEIRA COSTA - CNPJ 37.733.902/0001-47 - R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e mil e quatrocentos reais); CT Nº 00160/2025 - 25.09.25 - GUVA ALIMENTOS LTDA - CNPJ 40.188.794/0001-83 - R$ 538.875,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:FB5ECF73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO N°00006

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN
ERRATA
Na publicação referente à **Adjudicação e Ratificação – Dispensa nº DV00002/2025** e ao **Extrato de Contrato nº 00006/2025,** onde se lê:
"... MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R$ **21.200,00**."
Leia-se:
"... MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R$ **26.500,00**."

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de outubro de 2025.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:C94A4F47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 242201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº 17.651.770/0001-05
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO – acrescentar o valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), que corresponde a cerca de 25% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo do item 04.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:81B1DF1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de **Bom Sucesso-PB, por meio da Comissão de Contratação, informa a prorrogação do prazo do Credenciamento de empresas especializadas para contratação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, adiante descritos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, Edital nº 00004/2024**.
O prazo de vigência fica estendido até 30 de Novembro de 2025, mantidas as condições do edital.
Bom Sucesso-PB, 25 de Agosto de 2025.

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B4982649

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para contratação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, adiante descritos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 28/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00102/2025 - 29.05.25 - MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI - R$ 162.737,29.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F44DB568

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação empresa especializada para instalar sistema elétrico e iluminação do campo de futebol o Vicentão do município de Emas –PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 02 de Outubro de 2025

LIOVANIO GALDINO **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:B59F4C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde João Cartaxo Loureiro, no município de Emas–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 02 de Outubro de 2025

LIOVANIO GALDINO **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:53117B1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados em, Medicina..; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: JC SERVIÇOS LTDA - CNPJ: **.***.074/0001-** - R$ 667.000,00; S P DE L SOUZA - CNPJ: **.***.803/0001-** - R$ 277.600,00.

Igaracy - PB, 03 de Outubro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:15ED916A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0053/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS E PERMANENTES), CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 017/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 03/10/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 21/10/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 21/10/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 21/10/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9924AB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0042/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ACRÍLICO (TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES).
Vencedores: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ: Nº 24.883.552/0001-53.
VALOR GLOBAL com o de R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0042/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B0B93832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0046/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA, CNPJ: Nº 38.074.528/0001-88.
VALOR GLOBAL com o de R$ 13.282,53 (Treze Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0046/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5E860DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0046/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: L MOHR LTDA, CNPJ: Nº 07.261.562/0001-38.
VALOR GLOBAL com o de R$ 1.448,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0046/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:04DAED1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0046/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ: Nº 07.261.562/0001-38.
VALOR GLOBAL com o de R$ 3.148,31 (Três Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0046/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FE9A8C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0046/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: Nº 01.763.210/0001-02.
VALOR GLOBAL com o de R$ 2.610,00 (Dois Mil Seiscentos e Dez Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas

pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0046/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1DA7B441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0046/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: Nº 01.763.210/0001-02.
VALOR GLOBAL com o de R$ 957,26 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0046/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7DE3801E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0309/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, CNPJ nº 33.742.700/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:460CDDD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0310/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: AM MOREIRA GONCALVES LTDA, CNPJ nº 27.679.382/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8E6DF5AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0311/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 17.023.842/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D0DC9829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOADMINISTRATIVO N° 0312/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: C. W. C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 03.538.267/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:44AE748B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOADMINISTRATIVO N° 0313/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CETFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ nº 44.460.306/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 68.860,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4891B089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0314/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DENTECK LTDA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78
VALOR TOTAL: R$ 123.338,00 (Cento e vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:40ED9F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0315/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO, CNPJ nº 54.095.553/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 413.678,08 (Quatrocentos e treze mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:95C40151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0316/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 53.482.135/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 101.520,00 (Cento e um mil quinhentos e vinte reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D8B53A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0319/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.441.686/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:23FAA1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0320/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.060.934/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 24.024,00 (Vinte e quatro mil e vinte e quatro reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CF0AACD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0321/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.621.094/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7171139F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0322/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LOC TENDAS LTDA, CNPJ nº 56.135.330/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8CFDD5BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0323/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 251.737,20 (Duzentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A2535AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0324/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ nº 21.062.777/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 38.925,00 (Trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1A741711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0326/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: TORRE FIT INDUSTRIA COMERCIO PLANEJADO LTDA, CNPJ nº 50.902.051/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 20.882,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:675FEF17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0327/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ nº 03.808.036/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 278.065,00 (Duzentos e setenta e oito mil e sessenta e cinco reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7DE04B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0328/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 009/2025, PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0175/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 24.883.552/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:77540BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ACRÍLICO (TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES).
Vencedor: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA CNPJ: Nº 24.883.552/0001-53, R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FEF485AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA CNPJ: Nº 38.074.528/0001-88, R$ 13.282,53 (Treze Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AE2E80CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: L MOHR LTDA, CNPJ: Nº 07.261.562/0001-38, R$ 1.448,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:73D78397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ: Nº 17.353.208/0001-97, R$ 3.148,31 (Três Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DE1F288B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: Nº 01.763.210/0001-02, R$ 2.610,00 (Dois Mil Seiscentos e Dez Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:23228DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: Nº 18.912.500/0001-65, R$ 957,26 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6B16174A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.169/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1.169/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Programa, Fundo e o Conselho Municipal de Juventude, Desporto e Lazer do Município de Itaporanga/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das
atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais correlatos, sobretudo o *caput* dos artigos 217 da Constituição Federal, apresenta para apreciação e aprovação o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Municipal de Juventude, Desporto e Lazer no âmbito do Município de Itaporanga-PB, com o objetivo de fomentar, incentivar e democratizar o acesso ao esporte e ao lazer para toda a população, em conformidade com o *caput* do art. 217 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A política pública de Juventude, Desporto e Lazer reger-se-á pelos princípios da participação social, transparência, descentralização, sustentabilidade, acessibilidade e inclusão.

Art. 3º. São objetivos do Programa Municipal de Juventude, Desporto e Lazer:

- Promover o acesso amplo e democrático ao esporte e ao lazer;
- Valorizar e fortalecer as manifestações esportivas locais;
- Estimular a prática esportiva e atividades recreativas como meio de inclusão social e qualidade de vida;
- Incentivar a formação de talentos desportivos;
- Implementar parcerias público-privadas para desenvolvimento das atividades previstas;
- Criar espaços e equipamentos públicos adequados para a prática de atividades esportivas e de lazer;
- Promover eventos e festivais esportivos no município;
- Incentivar a capacitação de profissionais para atuação nos segmentos de esporte e lazer;
- Democratizar o acesso a espaços esportivos e de lazer para todas as faixas etárias;

- Criar e manter programas gratuitos ou acessíveis para a prática esportiva e recreativa;
- Incentivar práticas esportivas que valorizem as raízes e identidades locais;
- Criar mecanismos de financiamento sustentável para projetos esportivos comunitários;
- Fomentar parcerias entre setor público, privado e sociedade civil para garantir a continuidade das ações;
- Implementar programas educativos que unam esporte e lazer como ferramentas de desenvolvimento humano;
- Oferecer capacitação para agentes esportivos e gestores públicos.

Art. 4º. Constituem eixos estruturantes:

- Direito ao Esporte e ao Lazer:
Garantia do acesso universal e equitativo às atividades esportivas e recreativas;
Promoção do esporte como direitos fundamentais.

- Fortalecimento das Políticas Públicas de Base Comunitária:
Apoio a iniciativas esportivas organizadas por comunidades locais;
Descentralização dos investimentos para atender diversas regiões e públicos.

- Fomento e Financiamento das Iniciativas:
Criação de fundos específicos para projetos esportivos;
Implementação de incentivos fiscais para empresas que investirem no setor.

- Gestão Participativa e Controle Social:
Estabelecimento de conselhos e fóruns comunitários para planejamento e fiscalização das políticas públicas;
Promoção da transparência na distribuição de recursos e na execução de projetos.

- Promoção da Saúde e Bem-Estar:
Incentivo a práticas esportivas que melhorem a qualidade de vida da população;
Integração entre esporte, saúde e educação como pilares do desenvolvimento social.

- Valorização da Diversidade e Identidade:
Inclusão de grupos diversos (indígenas, afrodescendentes, LGBTQIA+, idosos, pessoas com deficiência) nas políticas esportivas.

CAPÍTULO III DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º. O Programa Municipal de Juventude, Desporto e Lazer tem como beneficiário a sociedade e prioritariamente os povos, grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e desporto, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º. São direitos assegurados por esta Lei:
– O livre acesso ao esporte e ao lazer como bens essenciais ao desenvolvimento social e humano;
– A valorização e proteção das atividades desportivas locais e regionais;
– A promoção de atividades esportivas e recreativas que contribuam para o bem-estar físico e mental da população;
– O incentivo à formação e capacitação de agentes desportivos e recreativos;

Art. 7º. São deveres da administração pública municipal:
– Garantir recursos financeiros, materiais e humanos para a implementação desta política pública;
– Criar e manter espaços esportivos e de lazer acessíveis à população;
– Incentivar parcerias entre o setor público, privado e a sociedade civil para ampliar as ações esportivas;
– Monitorar e avaliar a execução das políticas públicas previstas nesta Lei, garantindo sua eficácia e continuidade.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS

Art. 8º. A Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer é o órgão gestor responsável pela execução do Programa Municipal de Juventude Viva, Desporto e Lazer.

Art. 9º. Fica instituído o Conselho Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - COMJDEL, órgão colegiado responsável pelo planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações estabelecidas nesta Lei.

Art. 10. O Conselho será composto, de forma prioritária, por representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo a participação popular na formulação das políticas públicas, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 11. O Conselho Municipal de Juventude, Desporto e Lazer será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, sendo composto de membros, representados, de forma paritária, os seguintes Órgãos e Entidades:

- Representantes, como membros natos, do Município de Itaporanga:
Secretaria de Infraestrutura Urbana;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Educação;

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
Procuradoria Geral do Município.
- Representantes de outras Entidades:
Um representante do Setor Empresarial do município;
Um representante da CAGEPA;
Um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
Um representante do Instituto Federal da Paraíba – IFPB.

CAPÍTULO VI
Do Fundo Municipal de Juventude, Desporto e Lazer
Art. 12º. Fica instituído o Fundo Municipal de Juventude, Desporto e Lazer de Itaporanga – FUMJDEL, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer.
Parágrafo único. A Secretaria de Cultura, Juventude e Lazer, em conjunto com o Conselho Municipal de Juventude, Desporto e Lazer – COMJDEL, adotarão ações comuns no sentido de:
– definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Juventude, Desporto e Lazer;
– aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.
Art. 13. O Fundo Municipal de Juventude, Desporto e Lazer (FUMJDEL) será constituído por:
– receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho esportivos e de negócios;
– rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Juventude, Desporto e Lazer (FUMJDEL);
- dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
- doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

- contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
- recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao esporte e lazer, celebrado com o munícipio;
- produto de operações de crédito, realizadas pelo município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
- rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
– outras rendas eventuais.
Parágrafo único. Os recursos descritos no *caput* deste artigo serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Juventude, Desporto e Lazer (FUMJDEL), de titularidade do município de Itaporanga.
Art. 14. As receitas do Fundo Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - FUMJDEL - deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao esporte e Lazer, a ser desenvolvidos pela Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer e o Conselho Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - COMJDEL
Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - FUMJDEL serão aplicados preferencialmente em:
– pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de esporte e lazer;
– aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao esporte;
– financiar total ou parcialmente, programas e projetos de esporte, através de convênio e parcerias;
– desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de esporte;
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Juventude, Desporto e Lazer – FUMJDEL - para quaisquer finalidades fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 11 desta Lei.
Art. 16. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Fundo Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - FUMJDEL -observar-se-á:
– as especificações definidas em orçamento próprio;

– os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - FUMJDEL - observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 17. O Conselho Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - COMJDEL – elaborará seu Regimento Interno que deverá ser aprovado pelo Poder Executivo e publicado por meio de Decreto.
Art. 18. Para a execução do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá:

- Firmar convênios com entidades públicas e privadas;
- Disponibilizar incentivos e editais de fomento ao desporto;
- Publicar editais de Chamamento Público;
- Desenvolver e manter centros esportivos comunitários;
- Estimular a realização de oficinas, cursos e workshops para formação e aprimoramento na área de esporte.

Art. 19. O Programa contará com recursos provenientes de:

- Dotações orçamentárias próprias do município;
- Fundos municipais voltados para o incentivo a projetos e programas esportivos;
- Convênios com outras esferas governamentais;
- Parcerias com a iniciativa privada;
- Recursos provenientes de emendas parlamentares;
– Incentivos fiscais para empresas que investirem em ações esportivas e de lazer;
- Doações e patrocínios.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de decreto municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação, especificando as regras para sua execução.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no orçamento vigente para a realização das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 01 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F9D33E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/20

PORTARIA Nº 473/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANG**A, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 111, inciso IX, da Lei Complementar nº 04/96 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CHRISTIAN JEFERSON DE SOUSA LIMA**, advogado, matrícula nº 4.771, para, em substituição a **VALBERTINA FREIRE DE SOUSA**, auxiliar de escrita, matrícula nº 128, compôr a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 310, de 29 de maio de de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, pg. 28, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, em 02 de outubro de 2025.

AZIF LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:70422FB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPESA DISPENSA Nº DV0022/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em assessoria em planejamento de gestão nas atividades da secretaria de educação do município de Joca Claudino. CLASSIFICADO 1 LUGAR nos termos do instrumento convocatório: SARMENTO E GONCALVES VALOR R$ 5.000,00. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 02 de outubro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:34BFA0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPESA DISPENSA Nº DV0024/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de recarga de toner com troca de chip e cilindros para impressoras das marcas hp, brother, Samsung e Epson e etc, para atender a diversas secretarias do município de Joca Claudino. CLASSIFICADO 1 LUGAR nos termos do instrumento convocatório: JRG LOCACOES E SERVICOS VALOR R$ 45,99; CLASSIFICADO 2 LUGAR nos termos do instrumento convocatório: INFOPRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA VALOR R$ 47,47. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 02 de outubro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:0246DBE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 00013/2025
CONTRATO Nº 91304/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: Conforme o edital.
VIGÊNCIA: até 31/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra - CNPJ: 09.148.131/0001-95 e; CT Nº 91304/2025 - JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 59.914.798/0001-20.
VALOR GLOBAL: (R$ 94.378,00 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e oito reais).

Manaíra/PB, 02 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:DF21078C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº 00001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Adesão n.º 00001/2025, a Ata de Registro de Preços, objetivando: Aquisição de Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 3 para o transporte de Estudantes das redes públicas de ensino do Município de Manaíra conforme Termo de Referência do edital do Pregão nº 06/2023 do FNDE e Ata de Registro de Preços nº 8/2023; a qual sugere a contratação de: IVG BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, Valor: R$ 497.152,49.

Manaíra - PB, 02 de Outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9E416D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

O Agente de Contração da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, torna a público o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025, que tem como objeto: Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais Médicos Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB. LICITANTES CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA – CNPJ Nº 36.500.420/0001-84; e AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 33.458.003/0001-22. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB. E-mail para contato: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 02 de Outubro de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação da PMM

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:DDCDFD42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00091/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00091/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA A SER REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAULO MARCOS PEREIRA DE SOUZA - R$ 28.556,64.

Massaranduba - PB, 02 de Outubro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA A SER REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00091/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27 812 0616 2020 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27 812 0616 2094 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000140 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 001134 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 000138 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00485/2025 - 02.10.25 - SAULO MARCOS PEREIRA DE SOUZA - R$ 28.556,64

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:8EFDAEC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº001/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº001/2025 CMDCA

Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário sem vencimentos para Conselheiros Tutelares no Município de Mataraca, visando a assunção de outros cargos públicos, exceto cargos eletivos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Mataraca, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 387/2015

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar de forma clara e objetiva o afastamento temporário de Conselheiros Tutelares para o exercício de outras funções pública e/ou privadas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a previsão legal que permite aos servidores públicos o afastamento não remunerado para assumir outros cargos públicos, desde que observadas as normas locais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido ao Conselheiro Tutelar do Município de Mataraca solicitar **afastamento temporário do exercício de suas funções, sem percepção de vencimentos**, para assumir **outro cargo público**, desde que não seja de natureza eletiva.

Parágrafo único. O cargo público a ser assumido deve ser compatível com a legislação que rege a acumulação de cargos.

Art. 2º. Fica estabelecido o limite máximo de **02 (dois) Conselheiros Tutelares** que poderão usufruir do afastamento temporário de que trata esta Resolução de forma concomitante.

Parágrafo único. A concessão do afastamento deve observar a quantidade de Conselheiros Tutelares suplentes disponíveis para a imediata substituição, de modo a garantir que a instituição do Conselho Tutelar não fique desamparada e com sua capacidade de atendimento comprometida.

Art. 2º. O pedido de afastamento deverá ser formalizado pelo Conselheiro Tutelar e dirigido ao CMDCA com uma antecedência mínima de **30 (trinta) dias úteis** da data prevista para o início do afastamento.

§ 1º. O pedido deverá ser instruído com a documentação comprobatória do novo cargo público a ser assumido e a indicação do período de afastamento.

§ 2º. O Conselheiro Tutelar só poderá se afastar de suas funções após a **expressa deliberação e aprovação** do pedido pelo CMDCA, em reunião plenária.

Art. 3º. O prazo inicial máximo de afastamento concedido será de **06 (seis) meses**.

§ 1º. O afastamento poderá ser **reconduzido** por igual período, ou por prazo diferente, mediante **nova solicitação** do Conselheiro Tutelar e **deliberação fundamentada** do CMDCA, que avaliará a conveniência e o interesse público na manutenção do afastamento.

§ 2º. A solicitação de recondução do afastamento também deverá ser feita com antecedência mínima de **30 (trinta) dias úteis** antes do término do prazo inicialmente concedido.

Art. 4º. O retorno do Conselheiro Tutelar às suas funções no Conselho Tutelar deverá ser comunicado ao CMDCA com uma antecedência mínima de **30 (trinta) dias úteis** da data prevista para a reassunção do cargo.

Art. 5º. Durante o período de afastamento, o Conselheiro Tutelar será substituído por seu suplente imediato, conforme a ordem de classificação na eleição, observada a legislação municipal vigente sobre a convocação de suplentes.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:70BD2EDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOÇAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPYASSU, Nº 69, CENTRO, MONTEIRO– PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PROFESSORA ADRIANA FERREIRA DANTAS LEAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DJANIRA ALEIXO NUNES - R$ 22.500,00.

Monteiro - PB, 25 de Setembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:93B896D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20201-2025

OBJETO: LOÇAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPYASSU, Nº 69, CENTRO, MONTEIRO– PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PROFESSORA ADRIANA FERREIRA DANTAS LEAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24009/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 25/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro e: CT Nº 20201/2025 - 25.09.25 - DJANIRA ALEIXO NUNES - R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:144A54D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 02 de Outubro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:019467FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0276/2025 - GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - DESIGNAR o Sr. º **Genilson Roque de Medeiros**, mat. Nº 01135-5, estatutário do quadro do pessoal de provimentos efetivos deste município, ocupante do cargo de Vigilante, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** simbologia – CCAPA-1, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C1FB6B0D

IPSMPL
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR SR. OSVALDO JUNUÁRIO DE LIMA

PORTARIA N° 045/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de com proventos integrais ao servidor Sr. **OSVALDO JUNUÁRIO DE LIMA**, ocupante do cargo de digitador, sob matrícula nº 00045-0, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, com fulcro no Art. 5º, inciso V, §§ 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 04/2021 c/c Art. 4º, inciso V, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 02 de outubro de 2025.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:E6EE3235

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 247/2025, que nomeou **VANUSA EULÁLIA DOS SANTOS DANTAS** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E3189AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSENILSON DOS SANTOS JÚNIOR** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0CDE4469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **28 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1122/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2018310, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem SMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/10/2025 a 20/10/2025.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:25D9CEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de janeiro de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de janeiro de 2003**, a cada dia 06 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **06 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1115/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ARTENÍZIA DE SOUZA MACHADO DINIZ**, matrícula nº 0000636, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 29/09/2025 a 13/10/2025.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C38740F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **04 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1114/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LYDIANE DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 2017445, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/10/2025 a 27/10/2025.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5F86EAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **28 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1121/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0000461, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E3F8FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de agosto de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de agosto de 2015**, a cada dia 17 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **17 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1129/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 0066528, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ora a disposição da 13ª Delegacia Seccional de Polícia Civil, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8DC2B467

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00092/2024-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1088416/38 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 945398/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1004 PAVIMENTAÇÃO DE

RUAS E AVENIDAS 17000000OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO CONTRATO DE REPASSE Nº 1088416/38 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 945398/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O MCIDADES OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 09 de Outubro do ano de 2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Data de Assinatura: 03 de Outubro de 2025

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:092D97DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 015/2025 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através da Agente de Contratação, constituída pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação apresentada, julga CREDENCIADAS: RODRIGO FORMIGA FARIAS, inscrita no CNPJ: 48.197.759/0001-32, GABRIEL MEDEIROS NOBREGA LTDA, inscrita no CNPJ: 52.966.518/0001-88 e SORIEDEM SERVICOS DE HOSPEDAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.681.981/0001-91. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, na sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 02 de outubro de 2025

THATIANE DE ARAUJO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:01D40A73

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 02 de outubro de 2025.

ADITIVO: 002
CONTRATO Nº 077/2025
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MINISTRO CELSO FURTADO E LEANDRO GOMES DE BARROS.
OBJETIVO DO ADITIVO: Alteração do objeto do contrato e acréscimo de dotação orçamentária
OBJETO ATUALIZADO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MINISTRO CELSO FURTADO, LEANDRO GOMES DE BARROS, POETA BELARMINO FRANÇA, NA CASA DA CULTURA E NO PAÇO ADMINISTRATIVO.
DOTAÇÃO ACRÉSCIDA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 1002 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares - 4490.51 99 Obras e Instalações - Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.030 Secretaria de Administração - 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
CONTRATADO: FRANCINALDO ANDRADE DE SOUSA
CNPJ SOB O Nº 31.054.826/0001-67
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "a" da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A100D43B

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Pombal - PB, 02 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2025, que objetiva: EXECUÇÃO DE PLATAFORMA TIPO "GAIOLA" PARA 16 REFLETORES NO ESTÁDIO "O PEREIRÃO", NO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- B K L CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 03.372.105/0001-60.
Valor: R$ 126.000,00.
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A832C721

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0396/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de remoção formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), originando o Processo Administrativo nº **1356/2024**;

CONSIDERANDO, ainda o posicionamento da PGM nº 787/2024, originado em decorrência do procedimento administrativo referido, bem como o posicionamento expresso pela ilustre secretária de saúde do município, ambos favoráveis à concessão do pleito, pelas razões ali expostas e que compõe o mencionado processo administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso II, que assegura a possibilidade desde que seja avaliado os critérios de conveniência e oportunidade, bem retratados nos pareceres mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, a pedido, a critério da Administração, a(o) servidor(a) **IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo deAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), matrícula: 1728, lotado(a) na(o) **Secretaria de Saúde** e prestando serviços no(a) Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, para, doravante, desempenhar suas atividades laborais no(a) **UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira**, no âmbito da mesma Secretaria de Saúde, sem alteração de lotação.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6A86876E

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Pombal - PB, 02 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2025, que objetiva: EXECUÇÃO DE PLATAFORMA TIPO "GAIOLA" PARA 16 REFLETORES NO ESTÁDIO "O PEREIRÃO", NO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- B K L CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 03.372.105/0001-60.
Valor: R$ 126.000,00.
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DBE96A27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONCLUSÃO DA CRECHE LEILIANE DE ALMEIDA MELO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**. A reunião que ocorreria no dia 06 de outubro de 2025 às 09h01min, ocorrerá no dia **23 de outubro de 2025 às 09h01min**. Motivo: ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 02 de outubro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D269D7FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 001 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 037/2025. OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de uma central de velórios e da ampliação do cemitério público municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores; EMPRESA: ENGEBRITO CONSTRUÇOES E LOCAÇOES
LTDA, CNPJ: 30.999.688/0001-26. Valor global: R$ 313.039,69. Data 02/10/2025 à 02/10/2026

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:9DE02AD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 972/2025 - INSTITUI O DIA DO TERÇO DOS HOMENS

LEI Nº 972/2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, O 'DIA DO TERÇO DOS HOMENS', A SER CELEBRADO ANUALMENTE NA SEGUNDA TERÇA-FEIRA DO MÊS DE NOVEMBRO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, o Dia do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente na segunda terça-feira do mês de novembro.

Art. 2º A data instituída pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O 'Dia do Terço dos Homens' tem por finalidade:
I – valorizar a tradição religiosa e cultural do Terço dos Homens;
II – incentivar a participação da comunidade em atividades de fé e união;
III – fortalecer os laços de espiritualidade, fraternidade e solidariedade entre os cidadãos;
IV – promover reflexões também sobre a importância da saúde masculina, alinhando-se à campanha Novembro Azul.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização de eventos, celebrações, encontros e atividades relacionadas à data instituída por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 02 de outubro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:9533D118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 972/2025 - INSTITUI O DIA DO TERÇO DOS HOMENS

LEI Nº 972/2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, O 'DIA DO TERÇO DOS HOMENS', A SER CELEBRADO ANUALMENTE NA SEGUNDA TERÇA-FEIRA DO MÊS DE NOVEMBRO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, o Dia do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente na segunda terça-feira do mês de novembro.

Art. 2º A data instituída pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O 'Dia do Terço dos Homens' tem por finalidade:
I – valorizar a tradição religiosa e cultural do Terço dos Homens;
II – incentivar a participação da comunidade em atividades de fé e união;
III – fortalecer os laços de espiritualidade, fraternidade e solidariedade entre os cidadãos;
IV – promover reflexões também sobre a importância da saúde masculina, alinhando-se à campanha Novembro Azul.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização de eventos, celebrações, encontros e atividades relacionadas à data instituída por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 02 de outubro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Marcia Veronica Alves de Carvalho
Código Identificador:A8A0D6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2025

PORTARIA Nº 254/2025
Santa Helena – PB. Em 01 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal Nº 283/94, Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de novembro de 2023, em cumprimento à DECISÃO LIMINAR prolatada nos autos da **AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, Proc. nº 0802205-45.2025.8.15.0051, que tramita na 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe-PB**, a qual será objeto de Recurso interposto pela municipalidade visando a sua respectiva reforma da decisão.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO HELIO AMARO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta**,** regido pelo Regime Estatutário, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Helena – PB, 01 de outubro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Veronica Alves de Carvalho
Código Identificador:52B98E2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para aquisição de computadores tipo estação de trabalho desktop, notebooks, impressoras e outros materiais de consumo e permanente de informática para todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes -PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **20/10/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:815232AC

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA Nº 087/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **03 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2025, proposta adicional de preços para o fornecimento de materiais esportivos para o campeonato de futebol de campo no município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para o campeonato de futebol de campo no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	50	
2	BOLA DE FUTSAL	UND	20	
3	BOMBA DE AR	UND	5	
4	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO DE NYLON Nº 4 MM	UND	2	
5	GLOBO DE BINGO Nº 02	UND	2	
6	FAIXA DE CAPITÃO	UND	1	
7	CRONOMETRO ESPORTIVO	UND	20	
8	JOGO DE CARTÕES, ÁRBITRO	UND	5	
9	APITO ÁRBITRO	UND	5	
10	BANDEIRA, ÁRBITRO	UND	5	
11	MEDALHA M50 OURO	UND	5	
12	MEDALHA M50 PRATA	UND	60	
13	TRÓFEU DE METAL ACIMA DE 60 CM	UND	60	
14	TRÓFEU DE METAL ACIMA DE 80 CM	UND	5	
15	TRÓFEU DE METAL ACIMA DE 1 M	UND	5	
16	TRÓFEU DE METAL ACIMA DE 60 CM	UND	5	

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de fornecer os produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:630024A5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 089/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **03 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2025, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada em mamografia móvel bilateral e unilateral, exame radiológico de baixa dose de radiação, para o rastreamento do câncer de mama entre mulheres sintomáticas e assintomáticas, conforme os critérios do programa nacional de controle do câncer de mama**, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente

com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 02 de outubro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em mamografia móvel bilateral e unilateral, exame radiológico de baixa dose de radiação, para o rastreamento do câncer de mama entre mulheres sintomáticas e assintomáticas, conforme os critérios do programa nacional de controle do câncer de mama, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MAMOGRAFIA MOVEL BILATERAL E UNILATERAL, EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA ENTRE MULHERES SINTOMÁTICAS E ASINTOMÁTICAS, CONFORME OS CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CANCER DE MAMA.	EXAMES	180		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C068BA06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº00022/2025

NOTIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de São Francisco, por meio do fiscal de contratos, **Geovani de Almeida Santos**, mat. 1269, no uso de suas atribuições, faz saber ao fornecedor: : **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ N° 40.256.200/0001-24,

vencedor do pregão 00022/2025, deverá proceder com a entrega de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, solicitada pela Secretaria de Saúde.
Dar-se o prazo de 48 horas para a entrega ou manifestar a justificativa de demora dos medicamentos, sob pena de sofrer rescisão contratual sem prejuízo das sansões cabíveis.
A entrega deverá ser realizada na divida SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO. Ainda, destaco, que os itens requeridos irão passar por inspeção e conferencias através de um técnico responsável.
A eventual rescisão será publicada no site do Município de São Francisco/PB.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EE086A16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Aviso de Julgamento da Impugnação do Edital – Pregão Eletrônico nº 46/2025
Participação exclusiva de ME ou EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção de diversas secretarias do Município de São José de Lagoa Tapada – PB.

Recorrente: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA., que impugnou o Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2025, sob a alegação de irregularidade na participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP).

Após análise, constatou-se que:

• O edital observou o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal nº 871/2025 regulamentam o tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP locais ou regionais;

• O Estudo Técnico Preliminar demonstrou existência de diversos fornecedores locais e regionais aptos a participar do certame;

• A impugnação da recorrente não se sustenta, considerando que a empresa é registrada como ME, conforme consulta do CNPJ na Receita Federal, e que a restrição atende a políticas públicas municipais e federais de incentivo às ME/EPP;

• Jurisprudência consolidada permite a realização de licitações exclusivas por itens cujo valor não ultrapasse o limite legal, mesmo quando o valor global da licitação é superior.

Diante do exposto, mantêm-se integralmente os termos do Edital nº 46/2025, quanto à participação exclusiva de ME e EPP.

Publique-se, registre-se e intime-se a recorrente.

São José da Lagoa Tapada – PB, 02 de outubro de 2025

JOÃO JUCELINO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:2B66D35C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada-PB.

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que, após análise do recurso interposto pela empresa B. D. R. Comércio de Equipamentos Ltda – CNPJ nº 52.496.119/0001-09, referente ao Item 0004 – Balança digital em vidro temperado transparente, do Pregão Eletrônico em epígrafe, decidiu, com base na Lei nº 14.133/2021, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo-se a classificação das propostas do referido item à empresa Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda – CNPJ nº 07.936.090/0001-76, por ter apresentado proposta em conformidade com o edital e mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que o edital, instrumento que vincula a Administração e os licitantes, não exigiu a apresentação de selo ou registro junto ao INMETRO para o produto em questão, tratando-se de balança digital de uso comum, isenta dessa obrigatoriedade conforme regulamentação vigente.

A proposta da empresa recorrente apresentou valor unitário de R$ 4.416,00, substancialmente superior ao valor de referência (R$ 80,73), e destoante das demais propostas apresentadas, comprometendo os princípios da razoabilidade, economicidade e julgamento objetivo, previstos na legislação.

Diante disso, a decisão está amparada nos princípios da vinculação ao edital, isonomia, legalidade, eficiência, interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme determina o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão do Pregoeiro Oficial. Os atos das decisões do Pregoeiro e do Prefeito de São José da Lagoa Tapada encontram à disposição dos interessados.

São José da Lagoa Tapada/PB, 02 de outubro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:5883A568

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O Agente de Contratação do Município de São José da Lagoa Tapada, torna público o RESULTADO DO SORTEIO do Credenciamento da Chamada Pública nº 07/2025, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São José da Lagoa Tapada, onde produziu-se a seguinte ordem de classificação:

EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ
KELVIN RENNER GARCIA	59.700.586/0001-40
MARCIO GOMES PEDROSA	46.339.132/0001-43
PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	18.152.431/0001-39

A gravação da sessão pública está acessível a qualquer interessado, através do link: https://drive.google.com/file/d/1nSIo3CKUVaK39g7atrdZ7mOpgHpcl-sM/view?usp=sharing, nos termos da norma vigente.

São José da Lagoa Tapada- PB, 25 de setembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DA VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:809F578D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 921/2025
De 01 de outubro de 2025.

Determina que os agentes públicos da Administração pública municipal, responsáveis pelos procedimentos licitatórios cumpram a Recomendação expedida pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, III, "e" da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Recomendação nº 17/4° PJ - Sousa/2025, expedida pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sousa, relacionada a exigências realizadas nos procedimentos licitatórios do Município; **CONSIDERANDO** que este Município vem se comprometendo com a prestação de informações e esclarecimentos ao Ministério Público Estadual, quando requisitado, bem como colaborando com orientações e recomendações expedidas pelo referido órgão auxiliar da Justiça

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado, no âmbito da Administração Pública do Município de São José da Lagoa Tapada, que os agentes públicos responsáveis pelos procedimentos de licitação se abstenham de inabilitar licitante ou desqualificar sua proposta por erros meramente formais, que possam ser sanados facilmente e de forma rápida pelo(a) interessado(a);
Art. 2º. Fica determinado também que não será exigido reconhecimento de firma de assinaturas constantes em declarações e propostas nos procedimentos licitatórios.
Parágrafo Único. Como forma de coibir as tentativas de fraude em licitações, será admitida a exigência de reconhecimento de firma em situações duvidosas, assim consideradas pela Comissão de licitação.
Art. 3º. Sempre que julgar necessário e admissível, por suspeitar que se possa estar diante de uma tentativa de fraude ao processo licitatório, a Comissão de Licitação, por contar com parcos recursos humanos e financeiros, poderá exigir mecanismos de autenticação de assinaturas e/ou documentos.
Art. 4º. Para fins de dar eficácia e publicidade ao presente Decreto, fica determinada a expedição de cópia deste e da citada Recomendação ao setor de Licitação do Município, de modo que o referido órgão e servidores que o compõe tomem conhecimento das medidas aqui determinadas, além disso, seja dada publicidade ao presente Decreto e ao ato expedido pelo Ministério Público, através da exposição no mural da Prefeitura e do órgão e no Diário Oficial do Município.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:5D44175C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 215/2025.

Portaria no 215/2025.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei no 232, de 15 de maio de 2013;
Considerando as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, representantes de entidades, conforme indicação.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INDICADO PELO CHEFE DESSE PODER:
Carliana Alves de Andrade (Titular)
Eliane Saraiva Cardoso Dantas (Suplente)

TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO E DE DOCENTES:
Vanuza Alves Saraiva (Titular)
Edinete Lima Dantas (Suplente)
Maria José Ferreira (Titular)
Fernanda Andrade de Oliveira (Suplente)

PAIS E MESTRE DE ALUNOS MATRICULADO NA REDE:
Gabriela Cardoso de Sousa (Titular)
Adriana Patrícia Andrade Silva (Suplente)
Edinete Kallinny Saraiva da Silva (Titular)
Jocileia Fernandes de Oliveira (Suplente)

SOCIEDADE CIVIL
Nilma Pereira de Araújo Oliveira (Titular)
Francisca Fernandes Araújo (Suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Ana Clezia da Costa Alves (Titular)
Andrey Lopes da Costa (Suplente)

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

****publicação por incorreção***

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:517B0889

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025:

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, vem tornar público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025:
CARGO: APOIO ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDITATO
01	Valdenice Praxedes Dantas
02	Mayara Magda Nogueira de Oliveira
03	Damiana Mayara Saldanha de Brito
04	Vanessa Saraiva Cardoso Lopes
05	Ana Santana dos Santos Silva
06	Gildecia Braga de Oliveira das Chagas
07	Aline Dantas dos Santos
08	Ana Isa Gomes da Silva Oliveira
09	Erusca Oliveira da Silva
10	Maria Vitória dos Santos Alves
11	Elizabete de Oliveira Saraiva
12	Valéria Klicia de Araújo Saraiva

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de SETEMBRO de 2025

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA	*JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA*	*JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:4032155C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, para: Contratação da locação dos serviços de licenciamento de uso de *softwares* integrados de gestão pública para uso nos serviços das secretarias do município. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 20 de outubro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; bem como da Lei Municipal 491 de 27 de março de 2024 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
E-mail: contratacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 02 de outubro de 2025

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:28DFCC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 276/2025.

Portaria PMSSU/GCPE n.º. 276/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 67, inciso II, alínea *c*, Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da alienação de veículos integrante do Patrimônio Público Municipal, fora de uso ou tidos como inservíveis para os serviços da Administração e/ou de conserto e manutenção antieconômica;
Considerando que a demora na alienação de bens móveis usados ou excluídos do uso regular nos serviços públicos do Município aumenta a sua depreciação física e, por conseguinte, influenciam no valor de venda, causando prejuízos ao Erário;
Considerando que toda alienação de bens públicos necessita de prévia avaliação que determine o seu valor mínimo de alienação a partir do preço praticado no mercado;
Considerando que evidenciada a oportunidade e a conveniência do ato de alienação;
Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), encaminhado via Ofício n.º 00042/2025, pela Diretoria de Gestão da Frota da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 6º, do Decreto Municipal n.º 47, de 22 de julho do ano de 2025, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos no âmbito da administração pública municipal.

Faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, composta por três membros, todos representantes desta Administração, com o objetivo de proceder com a vistoria e avaliação para fins de alienação por meio de leilão dos seguintes veículos:
I – renault kwid zen 2, ano 2022, cor branca, 71cv/999, biocombustível, placa QFW6J32, chassis 93YRBB002PJ246677, código Renavan 01320048118;
II – renault kwid zen 2, ano 2022, cor branca, 71cv/999, biocombustível, placa QFW6I32, chassis 93YRBB003PJ249703, código Renavan 01320047286 III - renault kwid zen 2, ano 2022, cor branca, 71cv/999, biocombustível, placa QFW6I02, chassis 93YRBB003PJ246607, código Renavan 01320047286
IV – Vw/nova saveiro rb mbvs, ano 2018, cor branca, 1598cc, biocombustível, placa QSA8E46, chassis 9BWKB45U8KP0033606, código Renavan 0115554758-3. Obs: sucata.
V - Fiat toro endur AT9 4x4, ano 2022, cor branca, 1956cc, diesel, placa QFV0G32 Chassis 9882261PNNKE6104, código Renavan 01318651546. Obs: sucata.
VI - Fiat toro Ducato engesigmic, ano 2021, cor branca, 2287cc, diesel, placa QFH6C01 Chassis 3C6EFVEK9ME551611, código Renavan 01292859285.

Art. 2º Ficam nomeadas para comporem a Comissão a que se refere o *caput* do artigo anterior:
I – Charles Alves Vieira, ocupante do cargo de Diretor de Gestão de Frota, matrícula n.º. 0156;
II – Franscisco Antônio Costa Campos, ocupante do cargo Mecânico de manutenção de automóveis, matrícula n.º. 032; e
III – Inacio Diego Gomes de Souza, ocupante do cargo motorista de matrícula n.º. 0748-8
§ 1º Fica nomeado o Servidor mencionada no inciso I deste artigo, para exercer as funções de secretário junto a Comissão criada pelo artigo anterior, devendo tombar o presente feito administrativo, nomear e rubricar as suas páginas, bem como cumprir as determinações que lhe forem dirigidas.
§ 2º Os membros nomeados por meio deste artigo para comporem a Comissão criada pelo artigo anterior, deveram firmar termo de compromisso de realizar fielmente o dever determinado, sob as penas da lei.

Art. 3º Após a apresentação e homologação do Laudo de Vistoria e Avaliação seja o mesmo remetido ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal para que o mesmo proceda com a alienação dos bens via leilão eletrônico.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Paraíba.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de outubro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B95322DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição Parcelada de Água Mineral, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA 2001 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 2025 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R 2061 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 2089 10.301.3007.3390300000.500

50100.10.301.3007.2170 – MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE – ACS 2180 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2171 – MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA – ESF 2204 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2205 – MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 1909 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 2386 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 2409 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2100 – MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA 2437 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2101 – MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 2452 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2102 – MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 2472 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 2501 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2108 – MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 2526 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 2543 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2110 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO – S 2560 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.305.3007.2106 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚD 2584 10.305.3007.3390300000.600. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00075/2025 - 30.09.25 - N P S AGUA E GAS LTDA - CNPJ 49.103.437/0001-40 - R$ 75.834,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:656E7C7C

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPÉ E A SOL GERENCIAMENTO DE ESPORTES LTDA, OBJETIVANDO PATROCÍNIO PARA A DISPUTA DE COMPETIÇÃO A NÍVEL NACIONAL E REGIONAL DE FUTEBOL.

Aos dois dias do mês de outubro de 2025, **O MUNICÍPIO DE SAPÉ**, pessoa jurídica de Direito Público, representada por seu prefeito, Sr. Sidnei Paiva de Freitas, sob o CNPJ n° 08.91708/00001-56, com endereço na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro, Sapé - PB, 58340-000, e a **SOL GERENCIAMENTO DE ESPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ n° 59.837.863/0001-60, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Campina Grande-PB, neste ato representado por seu presidente, Sr. Fabiano Fernandes Franzoni, tem entre si ajustado o presente Convênio que fazem na seguinte forma, de acordo com as condições adiante aduzidas:

1. OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio o repasse de valores, por parte da Prefeitura Municipal de Sapé, a título de patrocínio, a SOL GERENCIAMENTO DE ESPORTES LTDA, para o custeio de despesas de transporte, alojamento, alimentação, material esportivo e folha de pagamento da equipe de futebol da sociedade empresária conveniada, com o intuito de disputar competições oficiais da Confederação Brasileira de Futebol, nos termos da lei municipal nº 1418/2021.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA
O período de vigência do presente será da data da assinatura deste Termo de Convênio até o dia 02 de outubro de 2026. Podendo ser renovado, mediante solicitação e atendimento dos critérios da lei municipal 1418/2021

3. COMPROMISSOS

3.1 Da Prefeitura Municipal de Sapé
Fica compromissado o repasse de R$30.000,00 (trinta mil reais) ao conveniado, que deverá ser concluído até a expiração da data de vigência do Termo de Convênio.
Fica compromissado a disponibilização de uma ambulância para os jogos da sociedade empresária, desde que não haja solicitação de uso pelo Hospital Regional Sá Andrade.

3.2 Da Sol Gerenciamento de Esportes LTDA
Fica compromissado o conveniado em:
3.2.1 Utilizar marca da Prefeitura Municipal de Sapé, autorizada pela Diretoria de Marketing da Secretaria de Comunicação Social, em uma faixa usada pelos jogadores em todos os jogos da competição.
3.2.2 Ceder em, no mínimo, 4 (quatro) horários semanais de, no mínimo, 2 (duas) horas de duração cada, à escolha da Prefeitura Municipal de Sapé, desde que não conflita com os horários de atividades regulares da empresa, bem como os espaços de sua sede para a prática de desenvolvimento de atividade física e eventos sob organização da Prefeitura Municipal, inclusive aqueles que tenham participação por parte dos alunos da rede municipal de ensino.

4. DAS CONDIÇÕES DO REPASSE
4.1 Fica compromissado que, para que o repasse seja efetivado, a equipe conveniada possua todas as certidões negativas de débito aplicáveis à espécie válidas, bem como que o cadastro perante a Prefeitura Municipal de Sapé esteja devidamente atualizado.
4.2 Fica compromissada a comprovação do cumprimento do item 3.2 deste Termo de Convênio, para a liquidação e pagamento dos valores.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão pela seguinte dotação orçamentária:
20600.27.812.3006.2044 – MARTER ATIV. INCENTIVO ESPORTE E PROGRAMAS SEGUNDO
3.3.90.41.00.00 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Fica compromissado que a Sol Gerenciamento de Esportes LTDA conveniada deverá apresentar, após 30 (trinta) dias do recebimento de cada quantia, a prestação de contas referente ao valor recebido, que deverá ser composta por:
Ofício de encaminhamento
Relatório de execução físico-financeiro
Demonstrativo da execução da receita/despesa.

7. DAS PENALIDADES
7.1 Constatada a irregularidade ou inadimplência na prestação de contas parcial ou final, o ordenador de despesas suspenderá imediatamente a liberação dos repasses restantes, notificando o proponente para, no máximo de 30 (trinta) dias, sanar as irregularidades e cumprir a obrigação
7.2 Esgotado o prazo mencionado no artigo anterior, sem que a proponente regularize a situação, o ordenador de despesa determinará a instauração de tomada de contas especial, devendo registrar a inadimplência no cadastro de convênios ou órgão similar que venha substituí-lo e comunicar à Procuradoria Geral do Município.
7.3 Se o conveniado não divulgar as marcas Institucionais compromissadas, será obrigada à restituição do valor recebido, bem como o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total recebido e ficará proibido de apresentar novos projetos por um período de um ano, recolhendo-se o valor da multa por meio de depósito à conta do Tesouro Municipal.
7.4 A entidade conveniada que comprovar despesas repassadas mediante a utilização de meios fraudulentos ou de documentos falsos estará sujeita a suspensão imediata de novos repasses e impedida de receber novos recursos da Administração Pública, sem prejuízo das providências a serem tomadas junto às autoridades competentes visando à apuração de infração criminal.
7.5 O não cumprimento das finalidades do Termo de Convênio, evidenciado a aplicação dos recursos fora dos objetivos, acarretará na devolução integral dos recursos recebidos, devidamente corrigidos ao Tesouro do Município, a contar da data do seu recebimento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Verificada a inabilitação, as despesas da execução já realizadas serão de responsabilidade exclusiva do proponente-conveniado.
8.2 Fica terminantemente vedada ao conveniado a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de denúncia unilateral e imediata.
8.3. Caso o conveniado não cumpra as regras, condições e exigências descritas neste Termo de Convênio, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo registrará a ocorrência e poderá advertir o conveniado e até mesmo efetuar a denúncia unilateral do Termo de Convênio de acordo com a gravidade da ocorrência.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplica-se ao que couber as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações e regulamentações, bem como as instruções normativas e lei municipal nº 1418/2021 vigente.

10. DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Sapé-PB para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DOS GESTORES
11.1 Pelo convenente fica nomeado o Secretário de Educação do Município de Sapé.
11.2 Pelo conveniado fica nomeado o Sr. Fabiano Fernandes Franzoni, Administrador da Sol Gerenciamento de Esportes LTDA.
Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente convênio para que produza os efeitos necessários, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sapé, 02 de outubro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sapé

WILAME VIEIRA PITERI
Sócio da Sol Gerenciamento de Esportes

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D206A7EE

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 018/2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 3.106/2025, **R E S O L V E,** com base no Art. 23, §§ 1° e 4° da EC 103/19 c/c Inciso I do Art. 10 da Lei Municipal Complementar 012/22, a partir da data do requerimento, **CONCEDER Pensão por Morte ao Sr. Nivaldo Felipe da Silva**, portador do CPF nº 302.676.844-87, **em caráter vitalício**, na qualidade de CÔNJUGE (com matrimônio contraído em 25/07/1979) da ex-servidora falecida, a **Sra. Maria de Fátima Santana Silva**, matrícula nº. 178, aposentada no cargo Professora P1, Classe F, Nível 1 com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 02 de outubro de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:F3F9D3DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **José Arnobio Abraão Lincon Gonçalves da Silva,** sob matrícula nº **1327,** ocupante do cargo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 13/10/2025 a 12/11/2025, correspondente ao ano de **2020**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 02 de outubro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:0D7B421D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 249/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Jaqueline de Andrade Fablicio,** sob matrícula nº **2761,** ocupante do cargo de **Médico PSF,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/10/2025 a 01/11/2025, correspondente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 02 de outubro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:BE92F254

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A COLETA MANUAL E MECANIZADA, ATRAVÉS DE COMPACTADOR, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, BEM COMO A VARRIÇÃO MANUAL DE TODAS AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2022. RESCISÃO AMIGÁVEL – ART. 79, II Lei Federal nº 8.666/93: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: PP Nº 0012/2022 - GENINHO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E LIMPEZA URBANA – LTDA - CNPJ nº 27.404.267/0001-09- Rescindido - de comum acordo entre as partes.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F5A54CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Autos nº 003-2025/CONTRATOS
Licitada: K J DE M ANDRADE LTDA.

Em cumprimento à determinação da Prefeita Municipal de Uiraúna, Sra. Maria Sulene Dantas Sarmento autorizando a abertura de Processo Administrativo em vistas a apuração da responsabilidade por inexecução contratual e para aplicação de penalidades, **INTIMO a empresa K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ nº 49.385.374/0001-61**, vencedora de diversos itens do certame Licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 022/2025 da decisão retro, tomando por base as constatações apresentadas nos autos, dando conta de que a referida empresa descumpriu com as obrigações assumidas no âmbito do procedimento licitatório em apreço, especificamente quanto a recusa de assinatura do respectivo contrato no prazo concedido, bem como a não apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista em plena validade, conforme exigido em diligência, eis que a referida empresa, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte, na forma do que predispõe os item 11.15 e subitem 11.15.1 do Edital, não tendo apresentado as certidões válidas no procedimento, teria a obrigação legal de apresenta-las atualizadas e válidas no ato de assinatura do contrato;
Considerando que consta dos autos que a empresa K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ nº 49.385.374/0001-61, ora notificada, fora convocada por meio do Diário Oficial FAMUP, e, por cautela, via e-mail oficial, para fins de assinatura do contrato e cumprimento das diligências no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da publicação, que se deu em 19 de agosto de 2025, permanecendo, contudo, inerte, com preclusão do prazo legal para apresentação do que fora solicitado;
Considerando que mesmo decorrido o prazo legalmente concedido, em 09 de setembro de 2025 a empresa fora, mais uma vez, notificada e oportunizada para fins de apresentação do que fora solicitado, visando a economicidade e redução de danos para o município;
Considerando por fim, que em razão da continuidade de inércia por parte da empresa e mediante diligências realizadas verificou-se que a mesma além de não comparecer para assinatura do contrato, continuou irregular perante as certidões solicitadas;
Fica a empresa **K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ nº 49.385.374/0001-61, cientificada da decisão proferida nos autos que determinou a abertura do Processo Administrativo em apreço e INTIMADA a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta, na forma do que reza a Lei 14.133/2021, oportunidade a qual poderá juntar documentos e aduzir todos os argumentos que entender pertinentes à sua defesa.

Ressalto que permanecem os autos à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído para solicitação de envio de cópia.

Uiraúna-PB, 02 de outubro de 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:351507F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Autos nº 004-2025/CONTRATOS
Licitada: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME.

Em cumprimento à determinação da Prefeita Municipal de Uiraúna, Sra. Maria Sulene Dantas Sarmento autorizando a abertura de Processo Administrativo em vistas a apuração da responsabilidade por inexecução contratual e para aplicação de penalidades, **INTIMO a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº 41.833.167/0001-25**, vencedora de diversos itens do certame Licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 025/2025 da decisão retro, tomando por base as constatações apresentadas nos autos, dando conta de que a referida empresa descumpriu com as obrigações assumidas no âmbito do procedimento licitatório em apreço, especificamente quanto a recusa de assinatura do respectivo contrato no prazo concedido.
Considerando que consta dos autos que a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº 41.833.167/0001-25, ora notificada, fora convocada por meio do Diário Oficial FAMUP, para fins de assinatura do contrato e cumprimento das diligências no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação, que se deu em 05 de setembro de 2025, permanecendo, contudo, inerte, com preclusão do prazo legal para apresentação do que fora solicitado;
Fica a empresa **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº 41.833.167/0001-25, cientificada da decisão proferida nos autos que determinou a abertura do Processo Administrativo em apreço e INTIMADA a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta, na forma do que reza a Lei 14.133/2021, oportunidade a qual poderá juntar documentos e aduzir todos os argumentos que entender pertinentes à sua defesa.

Ressalto que permanecem os autos à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído para solicitação de envio de cópia.

Uiraúna-PB, 02 de outubro de 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E92D3DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0683/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de recondução da servidora efetiva LUCRÉCIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA DANTAS, matrícula nº 4592, ao cargo de origem constante em seu ato de provimento;

CONSIDERANDO o interesse administrativo em ajustar sua lotação ao cargo para o qual foi originalmente admitida no serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a servidora **LUCRÉCIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA DANTAS**, matrícula nº 4592, ao seu cargo de origem de **ENFERMEIRO (A),** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Enfermagem ESF (Efetivos), servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:94DA95D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10080/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo Nº 250429IN00047.
Inexigibilidade Nº IN00047/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Fabiano Faustino de Sousa-ME, CNPJ: 41.824.220/0001-17, R Levi Pereira de Lacerda nº 15, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas e Micro Empreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação Diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas–PB.
Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 05 de maio de 2026;
Considerando que, a solicitação da contratada para substituição do veículo de Placa nº RIL0F36 pelo veículo de placa nº QXI9C84 com as seguintes especificações: Não excedendo mais de 06 (seis) anos de fabricação; Quatro portas laterais; Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; Capacidade mínima de potência do Motor 1.4 cilindrada, Combustível: Gasolina ou bicombustível;
Considerando que, ambos estão dentro das exigências do instrumento convocatório até 31/12/2025 e o veículo de placa nº QXI9C84 não excede mais de 06 (seis) anos de fabricação, Motor 1.4 cilindrada, com isso o valor da diária passa a ser de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), conforme quadro abaixo:

Código 7	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
20	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QXI9C84) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 06 (seis) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.4 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 20 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	60	650,00
		TOTAL:		**39.000,00**

Considerando que, as partes envolvidas estão cientes que o contrato só poderá se estender após 01/01/2026, atender o exposto no quadro acima;
Considerando que, neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato e ainda por esse tipo de serviços serem considerados de natureza continuada.
Desta forma, solicitamos a substituição do veículo de Placa nº RIL0F36 pelo veículo de placa nº QXI9C84 fundamentado nas considerações acima citadas, devendo ficar ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Fabiano Faustino de Sousa (Pela contratada).

Coremas-PB, 18 de setembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:94EDEF9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 049/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 049/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO

01	HXW9672 CE	V010122857	14/08/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	05/10/2025
02	MOW7971 PB	V010124446	20/08/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	05/10/2025
03	PIF2D58 PB	V010124039	21/08/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	05/10/2025
04	QFV5D78 PB	V010123997	21/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	05/10/2025
05	BAF8G82 PB	V010125147	20/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	05/10/2025
06	OFA7465 PB	V010125191	26/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	05/10/2025
07	NQD7E24 PB	V010124845	23/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	05/10/2025
08	MOH9J15 PB	V010123121	25/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	05/10/2025
09	QFR0200 PB	V010124985	29/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	04/10/2025
10	MMX3E90 PB	V010125442	15/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	23/10/2025
11	MOC0234 PB	V010125457	15/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	23/10/2025
12	RLU3E53 PB	V010114537	18/07/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	05/10/2025
13	QFT9970 PB	V010123768	29/08/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	04/10/2025
14	NQG2454 PB	V010126597	17/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	23/10/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 02 de outubro 2025.

/

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:77BE2C73

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 049/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 049/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	EIL5C61 PB	V010121471	ART. 181, VIII do CTB	30/07/2027	17/10/2025
02	OZO1A65 BA	V010117601	ART. 181, XVII do CTB	25/06/2025	05/10/2025
03	SKV4B36 PB	V010119147	ART. 181, XVII do CTB	11/07/2025	05/10/2025
04	OGD9094 PB	V010120227	ART. 181, XVII do CTB	10/07/2025	05/10/2025
05	ANH0B07 PB	V010119728	ART. 181, XVII do CTB	23/07/2025	11/10/2025
06	PJD2H11 BA	V010117617	ART. 181, XVII do CTB	25/06/2025	05/10/2025
07	NPR1983 PB	V010121013	ART. 186, II do CTB	08/07/2025	05/10/2025
08	MON3596 PB	V010119485	ART. 208 do CTB	09/07/2025	05/10/2025
09	MOC6902 PB	V010118713	ART. 208 do CTB	08/07/2025	05/10/2025
10	SGY7E77 DF	V010119434	ART. 208 do CTB	18/07/2025	09/10/2025
11	QFP4045 PB	V010121838	ART. 208 do CTB	30/07/2025	17/10/2025
12	QFL8G05 PB	V010120858	ART. 244, I do CTB	04/07/2025	05/10/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***12 (doze).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:204E66AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 2025 - RETIFICADO - RESULTADO FINAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (MAG I)

RESULTADO FINAL (RETIFICADO) – Professor da educação básica I – MAG I						
CARGO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (MAG I)				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**FASE 1**	**FASE 2**	**NOTA FINAL**
1	206.10.14.26.1.6	LAIANNE DE SOUZA GUILHERME	APROVADO	867	19	886
2	**206.10.17.6.1.6**	**MARIA DE FATIMA MELO DE SOUZA**	**APROVADO**	**761.6**	**36.16**	**797.76**
3	**206.10.11.6.1.6**	**FRANCISCO FERNANDO LINS BENTO**	**APROVADO**	**775.2**	**16**	**791.2**
4	**206.10.16.1.1.6**	**LUZIA SOARES DE SOUSA**	**CLASSIFICADO**	**775.2**	**14**	**789.2**
5	206.10.6.22.1.6	AYRTON HIAGO DE SOUZA CARNEIRO	CLASSIFICADO	761.6	16	777.6
6	206.10.9.12.1.6	ERIKA RAYANNE VIEIRA GONÇALVES	CLASSIFICADO	754.8	16	770.8
7	206.10.8.9.1.6	EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	734.4	16	750.4
8	206.13.8.12.1.6	ONÉLIA BELO DE SOUSA	CLASSIFICADO	737.8	8	745.8
9	206.10.11.5.1.6	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DUTRA	CLASSIFICADO	734.4	-	734.4
10	206.14.1.6.1.6	REGINA MENDES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	731	-	731
CARGO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (MAG I)				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**FASE 1**	**FASE 2**	**NOTA FINAL**
11	206.10.12.29.1.6	JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA	CLASSIFICADO	724.2	-	724.2
12	206.10.9.30.1.6	FÁTIMA BEATRIZ DO NASCIMENTO COSTA	CLASSIFICADO	724.2	-	724.2
13	206.10.8.19.1.6	EDNO DE ALMEIDA MATOS	CLASSIFICADO	717.4	-	717.4
14	206.10.13.25.1.6	JOYCE RAYANE CARVALHO LACERDA	CLASSIFICADO	717.4	-	717.4
15	206.14.1.3.1.6	RAYSSA NÁGILLA FORMIGA HERCULANO FIUSA	CLASSIFICADO	703.8	-	703.8
16	206.10.4.20.1.6	ALCIONE SANTOS DE AZEVEDO MEDEIROS	CLASSIFICADO	697	-	697
17	206.10.6.21.1.6	AVANY JOSÉ DE SOUSA FILHO	CLASSIFICADO	686.8	-	686.8
18	206.10.11.2.1.6	FRANCISCA SAFIRA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	683.4	-	683.4
19	206.10.8.6.1.6	DÉBORA SÁ RESENDE	CLASSIFICADO	683.4	-	683.4
20	206.10.12.30.1.6	JEANE FRANÇA SANTOS PAIXÃO	CLASSIFICADO	676.6	-	676.6
CARGO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (MAG I)				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**FASE 1**	**FASE 2**	**NOTA FINAL**
21	206.10.10.15.1.6	FRANCILENE BARROSO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	676.6	-	676.6
22	206.10.7.7.1.6	CARLINDO KAIO DE MEDEIROS BATISTA	CLASSIFICADO	676.6	-	676.6
23	206.10.14.24.1.6	KEYLA CRISTINA DE ARAUJO DANTAS	CLASSIFICADO	669.8	-	669.8
24	206.13.7.29.1.6	MAYSA CARREIRO LIMA	CLASSIFICADO	669.8	-	669.8
25	206.10.6.23.1.6	AZEUIZA DE SOUSA REINALDO ALMEIDA	CLASSIFICADO	666.4	-	666.4
26	206.10.5.28.1.6	ANA PAULA ROMEU ARAÚJO	CLASSIFICADO	666.4	-	666.4
27	206.13.7.26.1.6	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO	663	-	663
28	206.14.1.10.1.6	RISLANE BRUNA FERNANDES LOPES	CLASSIFICADO	663	-	663
29	206.10.11.9.1.6	FRANCISCO ROCHA ARAUJO	CLASSIFICADO	659.6	-	659.6
30	206.10.9.6.1.6	EMANUELLE FERREIRA LACERDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	659.6	-	659.6
CARGO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (MAG I)				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**FASE 1**	**FASE 2**	**NOTA FINAL**
31	206.10.14.22.1.6	KELLYENY VIVIAN SOUZA WANDERLEY	CLASSIFICADO	659.6	-	659.6
32	206.10.13.24.1.6	JOYCE DE ARAÚJO MEDEIROS	CLASSIFICADO	652.8	-	652.8
33	206.10.15.3.1.6	LAURILENE CABRAL DA SILVA AZEVEDO	CLASSIFICADO	649.4	-	649.4
34	206.10.12.1.1.6	IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE	CLASSIFICADO	649.4	-	649.4
35	206.10.5.10.1.6	AMANDA MARIA TARGINO DE LIMA	CLASSIFICADO	646	-	646
36	206.10.8.10.1.6	EDILENE BARBOSA SANTOS	CLASSIFICADO	646	-	646
37	206.10.13.6.1.6	JÉSSICA ALEXINA ALVES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	646	-	646
38	206.10.16.22.1.6	MARIA APARECIDA VITORIA MONTEIRO BATISTA	CLASSIFICADO	646	-	646
39	206.10.16.16.1.6	MARIA DEUZIENE PEREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO	642.6	-	642.6
40	206.14.1.22.1.6	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	642.6	-	642.6
CARGO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (MAG I)				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**FASE 1**	**FASE 2**	**NOTA FINAL**
41	206.10.14.29.1.6	LARISSA BRITO DA SILVA	CLASSIFICADO	642.6	-	642.6
42	206.10.11.27.1.6	HELLEN MONIZE RODRIGUES SILVINO	CLASSIFICADO	642.6	-	642.6
43	206.14.1.13.1.6	RITA JULIA DE SOUSA CABRAL	CLASSIFICADO	639.2	-	639.2
44	206.10.5.26.1.6	ANA PAULA MARIA DE LIMA MOURA	CLASSIFICADO	639.2	-	639.2
45	206.10.4.30.1.6	ALINE LACERDA LEITE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	639.2	-	639.2
46	206.10.4.21.1.6	ALDENIA FERREIRA BANDEIRA	CLASSIFICADO	635.8	-	635.8
47	206.14.1.1.1.6	RAYARA DE ALMEIDA JUSTINO	CLASSIFICADO	632.4	-	632.4
48	206.14.2.14.1.6	VALMIR DIOLINO DE SOUSA FILHO	CLASSIFICADO	622.2	-	622.2
49	206.10.9.13.1.6	ERILENE CAMILO ALVES	CLASSIFICADO	618.8	-	618.8
50	206.10.14.14.1.6	KARINA FAUSTINO DE SOUSA	CLASSIFICADO	618.8	-	618.8
CARGO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (MAG I)				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**FASE 1**	**FASE 2**	**NOTA FINAL**
51	206.10.4.24.1.6	ALESSNADRA MARTINS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	618.8	-	618.8
52	206.13.8.24.1.6	PRISCILA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	615.4	-	615.4
53	206.10.5.1.1.6	ALINE MEDEIROS DE LACERDA ALMEIDA	CLASSIFICADO	615.4	-	615.4
54	206.10.14.19.1.6	KATIUCY ALVES MEDEIROS	CLASSIFICADO	615.4	-	615.4
55	206.10.6.2.1.6	ANALIANE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	612	-	612
56	206.10.14.10.1.6	KALLINE PEREIRA JUSTINO	CLASSIFICADO	612	-	612
57	206.10.14.3.1.6	JUSSARA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	612	-	612
58	206.10.16.19.1.6	MARIA APARECIDA LUCAS QUERINO	CLASSIFICADO	608.6	-	608.6
59	206.14.2.25.1.6	VANESSA VITORIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	608.6	-	608.6
60	206.14.1.20.1.6	ROSANY ALVES DE LIMA CAMPOS	CLASSIFICADO	605.2	-	605.2
CARGO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (MAG I)				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**FASE 1**	**FASE 2**	**NOTA FINAL**

61	206.10.8.17.1.6	EDNA CLEIDE DE LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO	601.8	-	601.8
62	206.10.7.17.1.6	CLEANE ANDRADE DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	601.8	-	601.8
63	206.10.10.11.1.6	FRANCICLEIDE DE SOUSA ASSIS ARRUDA	CLASSIFICADO	601.8	-	601.8
64	206.10.8.27.1.6	ELIONEIDE DE SOUZA MARIMHO	CLASSIFICADO	601.8	-	601.8
65	206.10.12.12.1.6	IUARA TAVARES HENRIQUES	CLASSIFICADO	601.8	-	601.8

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:74CEB9B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA Nº 088/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **03 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2025, proposta adicional de preços para o fornecimento de brinquedos infantis para atividades em alusão a culminância da Primeira Infância, e outras ações a serem realizadas pelas Secretarias Inter setoriais de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 02 de outubro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Fornecimento de brinquedos infantis para atividades em alusão a culminância da Primeira Infância, e outras ações a serem realizadas pelas Secretarias Inter setoriais de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	CAMINHAO MISTURADOR PLASTICO	UND	30			
	BLOCOS DE MONTAR	UND	20			
	JOY.CO BLOCKS BALDINHO	UND	20			
	CAMINHAO MINIFROTA BOMBEIROS	UND	20			
	DINOSSAUROS VINIL/PLASTICO	UND	30			
	CAMINHAO MINI CARGA PLASTICO	UND	20			
	CARRINHO PICK-UP PLASTICO	UND	30			
	CARRINHO PLÁSTICO TEMA HEROIS	UND	20			
	BRINQUEDO CONJ C/1 ASINHA 1 TIARA E 1 VA	UND	20			
	JG DE BONECAS SEREIAS C/ ACESSORIOS	UND	30			
	CONJ BONECA DE PLASTICO C/ ACESSORIOS	UND	40			
	VIOLAO MUSICAL BRINQUEDO	UND	20			
	JOGO PESCARIA INFANTIL	UND	20			
	CONJ CARRINHO DE PLASTICO C/ LANCADOR	UND	20			
	CAMINHAO GUINDASTE PLASTICO	UND	90			
	CARRINHO DE CONTROLE REMOTO	UND	60			
	CAMINHAO DE BOMBEIRO/RESGATE PLASTICO	UND	140			
	CARRINHO DE ESCAVADEIRA PLASTICO	UND	40			
	BOLA COURO SINTETICO COSTURADA/COLADA	UND	110			
	FERRINHO DE PASSAR PLASTICO	UND	60			
	BATEDEIRA CHEF GOURMET PLASTICO	UND	40			
	KIT CHEF GOURMET 5 PCS PLASTICO	UND	20			
	KIT GARRAFA TERMICA	UND	40			
	BOLSINHA + CHAPINHA PLASTICO	UND	30			
	BONECA CABEÇA DE VINIL E CORPO DE PLASTICO BEBÊ (DIVERSAS TONALIDADES DE CORES) COM ROUPINHA (DIVERSOS TIPO)	UND	320			
	QUEBRA CABECA MINIMO COM 100 PCS	UND	50			
	BRINQUEDO CONJ INTERAT (P/ENCAIXE) DE MADEIRA	UND	20			
	PIAO C/ LANCADOR 4PCS	UND	30			
	PIAO COM LANCADOR 6PCS	UND	30			
	MOLA MALUCA	UND	40			
	BRINQUEDO KIT MEDICO PLASTICO	UND	30			
	BRINQUEDO MAQUINA DE LAVAR PLASTICO	UND	30			
	BRINQUEDO BULE E XICARAS PLASTICO	UND	30			
	JOGO DE DAMA E TRILHA PLASTICO	UND	20			
VALOR TOTAL R$						

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de fornecer os produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:47B33BAF